



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6160 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO N° 432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO BIÊNIO 2025 A 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.290/1995, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social",

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 002/2025 que "Dispõe sobre o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil – Gestão 2025–2027";

CONSIDERANDO a comunicação Ofício nº 1.021/2025/SEMPOR da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, indicando os membros representantes titular e suplente;

CONSIDERANDO o a comunicação Ofício nº 389/2025/SMAGRIC, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, indicando os membros representantes titular e suplente;

CONSIDERANDO a comunicação Ofício nº 220/2025/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, indicando os membros representantes titular e suplente;

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, indicando os membros representantes titular e suplente;

CONSIDERANDO a comunicação Ofício nº 583/SME, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, indicando os membros representantes titular e suplente; e

CONSIDERANDO a recondução dos conselheiros da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga, como representantes titulares e suplentes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, os membros abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Kelly Cristhine da Silva Freitas
Suplente: Manoel Vitor Dornelas

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cláudiano Marinho Marques
Suplente: Widna Rita Xavier

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Maria Cristina Costa Araújo
Suplente: Cláudia Aparecida Silva e Silva

d) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios:

Titular: Nicollas Viguini Marchiori
Suplente: Ciro Ferreira de Vasconcellos

e) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda:

Titular: Lucas Godinho Mariano
Suplente: João Pedro Lucas Ferreira Viana

f) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social:

Titular: Jucelena Aparecida Lima Silva
Suplente: Joveline Isabele Paulino Viana

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Usuários do SUAS:

Titular: Conceição Maria da Costa e Silva
Suplente: Vanilda do Rosário Lourdes Martins

b) Usuários do SUAS:

Titular: Adriana Pereira Lomar
Suplente: Renata Stefanea Rodrigues dos Santos

c) Trabalhador do Suas:

Titular: Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso
Suplente: Maria de Lourdes Vieira Rodrigues

d) Trabalhador do SUAS:

Titular: João Paulo Batista de Oliveira
Suplente: Nayara Aguiar de Paiva

e) Lar dos Idosos "Monsenhor Rocha":

Titular: Silvana Aparecida da Rocha Santos
Suplente: Fabio Vieira da Rocha

f) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE:

Titular: Edivânia Batista Carlos Rodrigues
Suplente: Ivone da Cunha Silva

Art. 2º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência não são remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante para fins da regularização vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 15 de dezembro de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO N° 433, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEANS, NOMEADOS PELO DECRETO EXECUTIVO nº 183/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, com espeque no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e no art. 11, da Lei Municipal nº 3.575, de 30 de março de 2016, que "Dispõe sobre a Política e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no âmbito do Município de Caratinga e dá outras providências",

CONSIDERANDO a comunicação contida no e-mail do Secretário de Desenvolvimento Social, Sr. Manoel Vitor Dornelas, designando novo suplente;

CONSIDERANDO a comunicação Ofício nº 091/2025 do presidente da AMAC, Sr. José Vagner de Castro da Silva, designando novo suplente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os respectivos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS, nomeados por meio do Decreto Executivo nº 183/2025, conforme a seguir:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Laysla Caetano Oliveira
Suplente: Zélia Maria de Souza

II - AMAC - Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga:

Titular: José Wagner Castro da Silva
Suplente: Aparecida de Sousa Duarte

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto n.º 183, de 4 de abril de 2025, permanecem inalterados.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6160 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Art. 3º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência não são remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante para fins da regularização vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 15 de dezembro de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL 2025/2028

“Com grande alegria e sentimento de realização coletiva, Caratinga dá um passo histórico ao elaborar o seu segundo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Trata-se de um marco precioso para o município, que reafirma seu compromisso com o cuidado, o acolhimento e o bem-estar de todas as pessoas que aqui vivem. Este Plano não nasce apenas como um documento técnico: ele floresce como um gesto de amor ao território, às famílias, às crianças, às juventudes, às comunidades rurais, às pessoas idosas e a todos os grupos que fazem de Caratinga uma cidade viva, diversa e pulsante.

A Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto direito humano fundamental, garante que cada pessoa tenha acesso regular e permanente a alimentos adequados, saudáveis, sustentáveis e culturalmente apropriados. É um direito que toca o cotidiano: está no prato, na roça, na cozinha, na feira, na escola, no restaurante popular, na vida em comunidade. Fortalecer a SAN em Caratinga significa cuidar de corpos e histórias; significa defender dignidade, saúde, afeto e futuro. [Anexo](#)

SAÚDE

PORTRARIA SMS N.º 10, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com espeque no inciso VII, do art. 2º, do Decreto Executivo nº 287, de 16 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2011, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para composição do EMAD, os seguintes servidores:

I – Médicos:

- a) Igor de Oliveira Claber Siqueira;
- b) Mônica Isaura Corrêa;
- c) André Marçal Ferreira;
- d) Daniela Silveira Barbosa.

II – Enfermeiros:

- a) Maria de Lourdes Guin;
- b) Júnia de Oliveira Alves.

III – Técnicos de enfermagem:

- a) Rainielle Alves Cardoso;
- b) Caio Fernandes Leles;
- c) Poliane Marçal dos Santos Machado;
- d) Andréia Jurcelha da Silva;
- e) Erliane da Conceição Borges dos Santos;
- f) Tássala Lavina Alves de Oliveira dos Santos;
- g) Marília Helena Gonçalves;
- h) Lídise Gonçalves de Lima Fernandes;

- i) Kelly Fernandes Leles Moreira;
- j) Gislene Rosa Ferreira;
- k) Delton Félix da Silva;
- l) Leiziane Gonçalves de Lima Silva;
- m) Murilo Gabriel Sales de Oliveira

IV – Fisioterapeutas:

- a) Debora Maria de Jesus Milena;
- b) Roberta Silveira Magalhães Alves.

V – Nutricionista:

- a) Poliana Miranda Roberto.

VI – Fonoaudióloga:

- a) Cláudia Cristina Alves Neves de Paiva.

VII – Psicólogo:

- a) Weverton Franco.

VIII – Assistente Social:

- a) Sirley Margareth Freitas Rocha.

IX – Bioquímica:

- a) Deyse Kelly Rodrigues da Costa.

Art. 2º. Os Recursos destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar – (SAD), oriundos do Ministério de Estado da Saúde, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como implantação, manutenção e desenvolvimento do SAD, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 963/2013.

Art. 3º. No mínimo 50% do recurso financeiro oriundo do Ministério de Estado da Saúde, repassado ao Município a título de incentivo das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar, em razão da Portaria Ministerial nº 963/2013, referido no art. anterior desta Portaria, serão destinados ao pagamento da remuneração total ou parcial, dos profissionais designados no artigo anterior desta Portaria, em efetivo exercício na respectiva EMAD.

Art. 4º. É vedada a utilização dos recursos de incentivo de custeio referentes a Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar:

I – No financiamento das despesas não consideradas de custeio como implementação, manutenção e desenvolvimento dos Serviços de Atenção Domiciliar;
II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 09 de 23 setembro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos em 04 de dezembro de 2025.

Caratinga-MG, 11 de dezembro de 2025.

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretaria Municipal de Saúde

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 364/2025, Inexigibilidade nº 053/2025, Adesão 010/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Adesão ao **Registro de Preços para Aquisição de Caminhões do tipo Pipa e Cesto aéreo**. Empresa: Deva Veículos LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº.23.762.552/0003-02. O valor da contratação será da ordem de R\$



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de dezembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6160 – [Lei nº 3.357/2013](#)



1.059.138,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Caratinga/MG 12 de dezembro de 2025 – José Corintha Araújo Costa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 108/2025 – Processo Administrativo nº 364/2025, Inexigibilidade nº 053/2025, Adesão a Registro de Preços 010/2025, cujo objeto é a Adesão ao **Registro de Preços para Aquisição de Caminhões do tipo Pipa e Cesto aéreo**. Empresa: Deva Veículos LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº. 023.762.552/0003-02. O valor da contratação será da ordem de R\$ 1.059.138,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Caratinga/MG 12 de dezembro de 2025 – José Corintha Araújo Costa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 409/2025, Dispensa Por Justificativa nº 022/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é o Contrato de Programa de credenciamento de profissionais e empresas aptos a atender, de acordo com a demanda dos municípios consorciados, às necessidades de elaboração de projetos, estudos, avaliações, levantamentos, laudos, pareceres e demais serviços técnicos correlatos às áreas supracitadas, garantindo agilidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços pela Prefeitura Municipal de Caratinga/MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinlítario do Vale do Aço – CIMVA, inscrito no CNPJ: sob o nº. 12.963.113/0001-71. O valor da contratação será da ordem de R\$ 2.480.358,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Caratinga/MG 12 de dezembro de 2025 – Adriano Henriques Da Fonseca – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 107/2025 – Processo Administrativo nº 409/2025, Dispensa Por Justificativa nº 022/2025, cujo objeto é o Contrato de Programa de credenciamento de profissionais e empresas aptos a atender, de acordo com a demanda dos municípios consorciados, às necessidades de elaboração de projetos, estudos, avaliações, levantamentos, laudos, pareceres e demais serviços técnicos correlatos às áreas supracitadas, garantindo agilidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços pela Prefeitura Municipal de Caratinga/MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinlítario do Vale do Aço – CIMVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.963.113/0001-71. O valor da contratação será da ordem de R\$ 2.480.358,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Caratinga/MG 12 de dezembro de 2025 – Adriano Henriques Da Fonseca – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N°060/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Motocicletas Novas, devidamente emplacadas com garantia de fábrica, destinada ao uso dos fiscais de postura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Abertura:05/01/2026 às 09:00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 15 de dezembro de 2025. Valdenice Gomes de Souza Matias-Agente de contratação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Retificação – Retifica-se a publicação do dia 11/12/2025 referente ao Aviso de Dispensa Eletrônica, **onde se lê**: ...Aviso de Dispensa Eletrônica N° 226/2025 – Processo Administrativo N° 412/2025., **leia se**: ...Aviso de Dispensa Eletrônica N° 228/2025 – Processo Administrativo N° 415/2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N°081/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits maternidade, em atendimento à demanda da secretaria municipal de desenvolvimento social. Abertura:05/01/2026 às 14:00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 15 de dezembro de 2025. Valdenice Gomes de Souza Matias-Agente de Contratação.